



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1372

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1372

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 397, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a data de 28 de outubro é consagrada ao Servidor Público, nos termos do art. 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei Municipal 1221/1974, alusivo ao Funcionário Público Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2023, em comemoração ao dia 28 de outubro, consagrado ao Servidor Público.

Parágrafo único. Caberá a cada Secretaria identificar e definir os serviços que deverão ser mantidos de forma ininterrupta e o sistema em que o serviço será disponibilizado à população.

Art. 2º. O presente decreto não se aplica:

I - à Guarda Municipal e ao SAMU;

II - aos serviços de varrição de ruas, lavador, borracharia e coleta de lixo;

III - à Casa Abrigo, Casa de Passagem e Residências Terapêuticas.

Art. 3º. Aos servidores que prestarem serviços nos dias declarados ponto facultativo, exceto aos lotados na Guarda Civil Municipal, cuja jornada se cumpre em Regime Especial de Trabalho, ficam assegurados o gozo das horas e/ou dias trabalhados, a ser posteriormente fixado pelo respectivo Secretário da Pasta, observando-se o superior interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 25 de outubro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (n) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e BRUNO MARCOS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/6168-91FU-F9D9-1578> e informe o código 6168-91FU-F9D9-1578





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1372

Página 3 de 3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6168-91F0-F9D9-1578

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELITON SCHEIDT DO VALLE (CPF 026.XXX.XXX-08) em 25/10/2023 17:12:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO MARCOS DA SILVA (CPF 357.XXX.XXX-64) em 25/10/2023 17:19:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/6168-91F0-F9D9-1578>